



Lei nº 146

Dispõe sôbre aquisição de um trator.

A Camara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a adquirir um "Trator", para os seus serviços.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes do art. 1º fica aberto o crédito especial de cr\$ 250.000,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 25 de outubro de 1952


- Prefeito Municipal -


- Secretária -